

GOVERNO LEITE E A NECROPOLÍTICA – A FARSA DO DISTANCIAMENTO CONTROLADO

O governador Eduardo Leite (PSDB), do Rio Grande do Sul, optou por adotar áreas no estado de maior risco, por um sistema por classificação entre cores de bandeiras, mimetizando as cores que sinalizam o perigo de adentrar ao mar. Algo inicialmente atrativo, envelopado por uma política inovadora, de fácil entendimento para a sociedade. Uma grande contradição nessa decisão de flexibilização do distanciamento social, vem do fato que a pesquisa coordenada pela UFPel e demais universidades – onde dia 13/05 veio a público a terceira fase (que avalia a velocidade de propagação e o avanço do vírus no âmbito do estado), evidenciou alguns dados preocupantes e relevantes, quais sejam:

- a) Desde a primeira etapa da pesquisa (realizada entre 11 e 13 de abril) e esta terceira etapa (realizada entre 09 e 11 de maio), notou-se que a propagação do Covid-19 no estado tem sido avassaladora. Antes, existia 1 caso para cada 2 mil pessoas; hoje existem 4,4 casos para cada 2 mil pessoas;
- b) Os casos mais que quadruplicaram, em relação a primeira etapa da pesquisa;
- c) Os dados mostram que a epidemia, no RS, está se alastrando rapidamente;
- d) A quantidade de pessoas com sorologia de anticorpos, igualmente cresceu exponencialmente, o que confirma o aumento de pessoas com contato ao vírus;

Portanto, se um dos critérios (exposto no site da secretaria estadual da saúde) para a escolha metodológica das cores das bandeiras é justamente “velocidade de propagação da Covid-19 e a capacidade de atendimento do sistema de saúde”, por qual motivo o governador não esperou o resultado da terceira fase da pesquisa, antes de fazer um novo decreto que flexibiliza? Ou, ainda, por que o governador não espera a finalização da pesquisa, uma vez que a última conclusão da mesma se trata sobre obter cálculos precisos sobre letalidade?

Ao se levar em conta apontamentos da referida pesquisa, a mesma aponta que existe uma subnotificação em torno de nove vezes o número de casos confirmados. Nesse sentido, o Rio Grande do Sul já estaria com mais de 30 mil casos de Covid-19.

A narrativa do governador, estampada para a sociedade é bonita e blindada “pela importância da ciência”. Ora, que ciência é esta que mostra dados tão preocupantes e relevantes para a sociedade, porém é tão ignorada pelo Eduardo Leite? O governador necessita – de fato – levar a sério a pesquisa que encomendou e tornar público todos os dados, e não somente os que lhe convém. O fato é, com esta omissão de dados reais, o Leite opta pela política da morte, induzindo à sociedade e ludibriando os gestores municipais, a seguirem com os critérios de flexibilização “controlada”. Porém, a propagação do vírus – nitidamente – está fora de controle e avançando exponencialmente. A terceira fase da pesquisa também demonstra uma diminuição da adesão, pela população, ao distanciamento social.

O governador Eduardo Leite, necessita imediatamente, tomar as seguintes atitudes:

1) Ser transparente com a população e com a imprensa, não omitindo dados importantes mostrados pela terceira etapa da pesquisa;

2) No Conselho de Crise para o Enfrentamento da Epidemia COVID-19, inserir a representação do controle social – conselhos setoriais – em especial o Conselho Estadual da Saúde. As decisões precisam ser tomadas junto aos órgãos de controle social;

3) Incentivar a criação de Comitês/Conselhos de Crises Locais ou Regionais, com participação de gestores, universidades, conselhos de saúde e demais conselhos setoriais, associações de bairro, entidade de trabalhadores, etc.;

4) Ampliar o número de testagens, especialmente o RT-PCR (devido à alta sensibilidade e confiabilidade), ou outros testes conforme situação clínica apresentada pelo(a) cidadão(a). Testagem com o intuito de controlar a progressão viral e evitar o atingimento do pico. Priorizar trabalhadores(as) de serviços essenciais, em especial da saúde, e indivíduos sintomáticos(as);

5) Manter o distanciamento social radical, sem flexibilização, garantindo que a população mais vulnerável receba – de fato – a renda emergencial básica. É importante, nesse contexto, que a cadeia de produção possa fornecer à população alimentos/insumos necessários com a finalidade de atravessar a pandemia. E que seja garantido aos(as) trabalhadores da produção toda a segurança necessária no seu trabalho.

5.1) Como não existe vacina para o Covid-19, tampouco medicamento cientificamente comprovado que leve a cura, o melhor método – internacionalmente comprovado – é o distanciamento social. Ainda, permite que os serviços de saúde se reorganizem frente a essa nova demanda. Atualmente, no estado, existe uma cobertura de 70% de atenção básica (postos de saúde) e de 58,72% de Equipes de Saúde da Família (ESF), ou seja, nem toda população gaúcha é coberta pela atenção básica à saúde. Além disso, mesmo sem iniciar o inverno, já existe uma taxa de ocupação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) um pouco superior a 70% (públicos e privados). Logo, pode-se concluir, que o sistema poderá entrar em colapso caso não haja a recomendação do distanciamento;

6) Manter somente os serviços essenciais em funcionamento, com Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletivos, adequados aos(as) trabalhadores(as), e com especial controle sanitário;

7) Ampliar a vacinação contra a Influenza sazonal, de modo que cubra toda população, seria – no mínimo, pré-condição para a flexibilização do distanciamento social;

8) Somente analisar a hipótese de flexibilizar distanciamento social, após rígida análise da conclusão da pesquisa da UFPel, discutido amplamente com o conjunto da sociedade, através dos conselhos setoriais, e com um plano elaborado com a participação cidadã.

Por fim, há recomendações de especialistas para não relaxar o distanciamento social antes de se cumprir algumas condições essenciais e combinadas, a saber:

1. Redução sustentada durante 14 dias do volume de casos novos, internações e óbitos, buscando um R0 (mostra para quantas pessoas cada infectado transmite a doença) inferior a 1;
2. Aval consensuado do sistema de saúde enquanto suas condições para assistir à população e todas suas necessidades em saúde em um período de progressiva normalização de atividades;
3. Capacidade de testar os trabalhadores da saúde e de outros setores essenciais e todos casos e contatos, alcançando pelo menos 20.000 testes por milhão de população;
4. Capacidade de dar plena resposta no isolamento em quarentena protegida de casos e contatos por 14 dias com testagem de imunidade ao final do período;
5. Resposta de suporte econômico, social e sanitário `a população em isolamento social durante os próximos 6 meses de modo a não provocar uma avalanche de desmobilização'.

Este documento é datado de 17 de maio de 2020.